



OFÍCIO VEREADOR Nº 1475/2023

São Roque, 1 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria providências junto ao proprietário do imóvel localizado na Rua Leão XIII, entre os números 142 e 172, no Jardim Tanzi.

Conforme é possível visualizar nas imagens anexas, o calçamento do supracitado imóvel encontra-se tomado pela vegetação, dificultando a passagem de pedestres pela localidade, bem como acumulando lixo e gerando risco de infestação de animais vetores de doenças.

Conforme estipula a Lei nº 1.869, de 11 de outubro de 1990, os responsáveis pelos imóveis devem manter o calçamento em perfeito estado de conservação, como vemos abaixo:

Art. 5º Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios e mantê-los em perfeito estado de conservação.

Dessa forma, ante ao desacordo legal da situação em tela, cabe ao Poder Público atuação no presente caso, visando a devida preservação do espaço, garantindo, assim, a mobilidade e a incolumidade pública na localidade.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**ANDRÉ LUÍS ANTUNES PEREIRA**  
MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da  
Estância Turística São Roque – SP

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

